



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

*Ata de Julgamento e Classificação de habilitação e
Propostas Financeira
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016.*

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de 2016, nesta Cidade e Município de Redenção, Estado do Pará, na sede da Câmara Municipal de Redenção - PA, sito a Av. Guarantã nº450 – Redenção –PA, reuniu-se a partir das nove horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Redenção -PA, os titulares: ADVALDO RODRIGUES DA SILVA, MEMBROS: MARIA NESSIENE GOMES LEO, LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA constituída pela Portaria nº 004/2016. A sessão foi presidida pelo primeiro membro, o Sr. ADVALDO RODRIGUES DA SILVA, encarregados, nos termos do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 005/2016, de dirigir e julgar a Tomada de Preço de mesmo número, no critério de menor preço, tendo como objeto: Confecção de materiais gráficos que serão utilizados pela câmara Municipal de Redenção-PA, no exercício 2016. O referido processo foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Redenção e no Diário Oficial do Estado – IOEPA, sob o numero nº n°33051, no dia 19 de janeiro de 2016. Sendo que a empresa que adquiriu o edital foi, a) G. S OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62. No horário fixado pela comissão compareceu o senhor GILMAR SILVA OLIVEIRA, portador do CPF: 425.236.562-72, representando a empresa: G. S OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62. Após



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

declarar aberta a sessão o senhor presidente dar inicio a analise da documentação de credenciamento da empresa presente, não havendo nenhuma irregularidade a comissão vota pelo credenciamento da mesma no certame. Na sequência a comissão inicia analise da documentação da empresa: G. S OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62, sendo que o senhor presidente faz consta em ata que a referida empresa apresentou **ALVARA DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL vencida, ALVARA SANITARIO MUNICIPAL vencida, CND MUNICIPAL vencida,** ferindo o **4.6 do edital que diz** : Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e Compatível com o objeto contratual (**ALVARA DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL**); **item 4.6.1. (Alvará de licença) sanitária**, expedido pela unidade competente Municipal, da sede da empresa licitante; **item 4.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei. (**CND MUNICIPAL**), faz constar ainda que a empresa apresentou comprovante de pagamento do dos ALVARA SANITARIO E ALVARA DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL referente ao exercício 2016. Em seguida o senhor presidente cedeu a palavra ao representante da empresa ou membro da comissão que quisessem e pronunciar com relação a fase de habilitação o representante da empresa usando a palavra diz: **“senhor presidente gostaria que o senhor constasse em ata que a empresa que represento se enquadra como micro**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

empresa, além do mais senhor presidente devido o inicio da nova Gestão Municipal, temos tido grandes dificuldades na emissão dos alvarás e CND Municipal, porem como consta em anexo nos documentos já paguei os ônus existente, faltando assim só emissão dos alvarás, o que o Município não fez: “senhor presidente gostaria que o senhor constasse em ata que o Art. 48 da Lei 8.666/93 no paragrafo 3º diz: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998),” Diante desta colocação gostaria que esta comissão analisassem a possibilidade de continuar o referido processo nos ceder o prazo estipulado de 8 (oito dias) uteis, conforme nos é assegurado por Lei. Considerando as pendencias e argumentação apresentadas a comissão vota pela inabilitação da mesma no certame e fundamentado do artigo 48 paragrafo 3º da Lei 8.666/93 reabre o prazo solicitado para que seja apresentado nova documentação de habilitação da forma da lei, ficando determinado o dia 22/02/2016 as 09:00horas no mesmo local, cito prédio da Câmara Municipal de Redenção -PA. Fazendo constar que os envelopes proposta financeira fica no poder da comissão, devidamente lacrado e assinados. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **Presidente**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

da Comissão de Licitação e pelos demais membros desta Comissão e pelo representante da empresa presente, encaminhando as autoridades superiores para providências que julgarem necessários;

ADVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

MARIA NESSIENTE GOMES LEAO
Membro da CPL

LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA
Membro da CPL

GILMA SILVA OLIVEIRA
GS OLIVEIRA GRAFICA-ME